



**Autor:** DEPUTADO ZEZÉ NUNES  
**Documento:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0029/13-AL  
**Protocolo nº:** 1655/13                      **Data:** 03/04/2013  
**Assunto:** Declara a Festividade de São José de Macapá integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amapá.

**Tramitação Legislativa**

Leituras:	nº S. Ord.
08.04.13	21º

**COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

**Observações:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**SECRETARIA LEGISLATIVA**





**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Autor: DEPUTADO ZEZÉ NUNES**

**Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0029/13-AL**

**Protocolo nº: 1655/13**

**Data: 03/04/2013**

**Assunto: Declara a Festividade de São José de Macapá integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amapá.**

**Tramitação Legislativa**

Leituras: 08.04.13

nº S. Ord. 237

**COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZEZÉ NUNES  
Palácio Nelson Salomão - Ave Fab, s/n° - Macapá - Amapá.  
Gabinete n° 08 - CEP: 68.900-000 - Fone/Fax: (96) 3212 8317  
E-mail: [dep.zezenunes@al.ap.gov.br](mailto:dep.zezenunes@al.ap.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº. 0029 /2013/ GAB. DEP. ZN - AL

Declara a FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amapá.

O Governador do Estado do Amapá.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara a FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ - integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Para fins do dispositivo desta Lei, o Poder Executivo procederá as registros necessários, nos Livros próprios do órgão competente na forma da Lei

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 1655/13

PROTOCOLO EM 03/04/13 HORÁRIO 12h05h

Servidor responsável [Assinatura]

Macapá - AP, 03 de Abril de 2013.

[Assinatura]  
ZEZENUNES  
Deputado Estadual-PV





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZEZÉ NUNES  
Palácio Nelson Salomão – Ave Fab, s/nº - Macapá – Amapá.  
Gabinete nº 08 – CEP: 68.900-000 – Fone/Fax: (96) 3212 8317  
E-mail: [dep.zezenunes@al.ap.gov.br](mailto:dep.zezenunes@al.ap.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

O objetivo maior deste Projeto de Lei é garantir a imortalidade desta festa que já faz parte da vida e da história dos amapaenses. O festejo de São José de Macapá em homenagem alusivo ao padroeiro da cidade remonta na construção da Igreja de São José e se popularizou no início do século XX. Inicialmente contava de arraial, ladainhas, novenário e uma procissão por toda a cidade. Hoje a tradicional procissão é caracterizada pela beleza e simplicidade e já se constitui em atração turística local. É comemorada no dia 19 de março, data da fundação da Fortaleza de São José de Macapá e dia consagrado ao Santo.

A Igreja de São José de Macapá é o monumento mais antigo da cidade, sua construção data do século XVIII. Foi inaugurada em 1671 com a presença de Dom Frei Miguel de Bulhões, Membro da Companhia de Jesus, ordem religiosa que iniciou a catequese na Amazônia. Seu interior é todo pintado em branco, o estilo arquitetônico é o iniciano. A Igreja Também leva o nome do padroeiro da cidade de Macapá.

Já a Fortaleza de São José de Macapá é considerada o mais belo, o mais sólido e o mais importante monumento militar do Brasil no período colonial. Sua construção foi iniciada em 1764 e inaugurada em 1782, no dia de São José. A construção levou 18 anos para sua conclusão, o qual se deve ao braço negro e em menor escala ao elemento indígena que enfrentaram a tarefa penosa e delicada para erguer este marco que é hoje uma sombra luminosa do passado remoto de bravura do lusitano. Hoje o monumento é tombado pelo SPHAN.

O festejo de São José de Macapá é sem dúvida um dos maiores eventos do Amapá que tem acompanhado a história e a trajetória do nosso estado e que faz parte do nosso calendário e da vida dos amapaenses, por isso é importante que tal evento integre o patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amapá, com base na *Lei 1.402 e 10 de Novembro de 2009 que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Estado...*

Macapá – AP, 03 de Abril de 2013.

  
ZEZÉ NUNES  
Deputado Estadual-PV

"

.



**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ**

**Ofício nº 0156/2013-SELEG-AL**

**Macapá-AP, 10 de Abril de 2013**

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

**Senhor Presidente,**

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

<b>Tipo de Prop.</b>	<b>Nº Proposição:</b>	<b>Ementa:</b>	<b>Autor</b>
PLO	0003/13-GEA	Autoriza o Poder Executivo a realizar a alienação gratuita, mediante doação dos lotes urbanos de assentamentos localizados em imóveis de domínio do Estado do Amapá, para promover a regularização fundiária urbana e dá outras providências.	Poder Executivo
PLO	0030/13-AL	Torna obrigatório a instalação de saídas de emergências em locais fechados destinados a shows, torneos esportivos, eventos infantis e outros semelhantes, e dá outras providências.	Deputado Elder Pena
PLO	0029/13-AL	Declara a Festividade de São José de Macapá integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amapá.	Deputado Zezé Nunes

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM**  
Secretário Legislativo

